



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 27/05/2020

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 28 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 16h do dia 28 de maio de 2020, por meio de videoconferência, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000109-1.

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí

Assunto: Acréscimo na Tabela de Honorários Advocatícios por Teletrabalho

Relator(a): Conselheiro Adriano Silva Borges;

2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001428-2.

Requerente: Conselho da Subseção de Parnaíba/PI

Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Parnaíba – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho da Subseção de Parnaíba - Piauí

Relator(a): Conselheiro Romulo Silva Santos;

3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000124-7.

Proponente: Kaio Mikael da Costa Sampaio OAB PI 15.083

Assunto: Proposta de Desconto de 50% referente ao Registro de Novas Sociedades de Jovens Advogados (as)

Relator(a): Tesoureiro Einstein Sepúlveda de Holanda.

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 26 de maio de 2020

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUI, REALIZADA NA DATA DE 28 DE MAIO
DE 2020.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-Presidente, **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral, **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta, **NARA LETÍCIA ARAGÃO COUTO**, do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, TIAGO VALE DE ALMEIDA, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, KELLY QUEIROZ MORORÓ, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH, ROMULO SILVA SANTOS e LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, PERICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO, ADRIANO SILVA BORGES, LUCAS GOMES DE MACEDO, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, CAIO CESAR GONCALVES DE CARVALHO e MARCELE ROBERTA PIZZATTO, dos Conselheiros Federais Suplentes SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA e RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR, da Presidente do CEJA, BIANCA CAROL SOARES MONTE, do Diretor da ESA, AURÉLIO LOBÃO LOPES, do Secretário-Geral da CAAPI, IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE. O Presidente Celso Barros Coelho Neto iniciou a Sessão cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes ao Pleno virtual, questionou os(as) presentes sobre a ata da Sessão Ordinária de abril de 2020, quando não houve manifestação, sendo a ata aprovada à unanimidade. O Presidente Celso Barros iniciou suas comunicações falando do regime de teletrabalho da OAB/PI e Subseções, falou do informativo que foi feito relatando as



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

ações da OAB/PI nos primeiros sessenta dias pós pandemia, dos cursos, ações na área da saúde, educação, crianças, alvarás, deficientes, entre outras, falou também sobre as duas pós-graduações gratuitas que serão ofertadas pela OAB/PI e ESA, que já está sendo finalizada a plataforma para que comporte um grande número de alunos e de forma segura, falou da impossibilidade de reabertura da OAB/PI, já que são sessenta salas de estudo, oito salas de atendimento ao cliente, câmara de mediação, CAAPI, certificação digital, tendo um fluxo médio de mil pessoas por dia, a reforma da ESA, e que está sendo analisada a possibilidade de reabertura de alguns setores a partir de 15 de junho. Quanto aos alvarás disse que sete estados do Nordeste estão com dificuldade, e que em Recife havia uma defasagem de 2500 alvarás. Ainda sobre os alvarás explicou que dois servidores recebem a documentação e no dia seguinte tal documentação é levada para a agência bancária e que nem sempre a liberação do valor era rápida. Logo após, a pauta foi apresentada pelo Secretário-Geral, Leonardo Airton Pessoa Soares, na seguinte ordem: **1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000109-1.** Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí. Assunto: Acréscimo na Tabela de Honorários Advocatícios por Teletrabalho. Relator(a): Conselheiro Adriano Silva Borges; **2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001428-2.** Requerente: Conselho da Subseção de Parnaíba/PI. Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Parnaíba – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho da Subseção de Parnaíba – Piauí. Relator(a): Conselheiro Romulo Silva Santos; e **3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000124-7.** Proponente: Kaio Mikael da Costa Sampaio OAB PI 15.083. Assunto: Proposta de Desconto de 50% referente ao Registro de Novas Sociedades de Jovens Advogados (as). Relator(a): Tesoureiro Einstein Sepúlveda de Holanda. O Secretário-Geral então comunicou pedido de inversão dos pontos por solicitação do proponente Kaio Mikael da Costa Sampaio. Iniciando a pauta o Secretário-Geral, Leonardo Airton, fez o pregão do seu **item 3 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000124-7.** Proponente: Kaio Mikael da Costa Sampaio OAB PI 15.083. Assunto: Proposta de Desconto de 50% referente ao Registro de Novas Sociedades de Jovens Advogados (as). Relator(a): Tesoureiro Einstein Sepúlveda de Holanda. O Diretor-Tesoureiro, Einstein Sepúlveda, iniciou com a leitura de seu relatório e depois do seu voto onde ao final manifestou-se nos seguintes termos: **VOTO PELO PROVIMENTO da PROPOSIÇÃO apresentada pelo Conselho Estadual da Jovem Advocacia-CEJA, no sentido de ser instituído desconto de**



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

50%(cinquenta por cento), no ano de 2020 - *Pandemia do Coronavírus* - no valor das taxas de Registro de Sociedade de Advogados e Alterações, sociedade simples, unipessoal ou pluripessoal, formada por jovens advogados, alterando-se assim, os respectivos Itens contidos no Anexo I, da Resolução 09/2019-CP, que dispõe sobre a anuidade, preços e serviços da OAB/PI. Em seguida concedido o direito de manifestação do Requerente, Secretário-Geral do CEJA, Kaio Mikael da Costa Sampaio. Em seguida Presidente do CEJA, Bianca Monte, teceu breves comentários. Dada a palavra ao Conselheiro Tiago Vale, este propôs uma parceria com o Conselho Regional de Contabilidade, ou com algum escritório de contabilidade, para que durante um turno ficasse um contador para auxiliar o jovem advogado nos atos de inscrição de seu escritório. Em seguida o Conselheiro Lucas Gomes falou do relatório do Conselho Federal que determinava que a OAB/PI não abrisse mão de receita. Por fim falou o Conselheiro Marcus Nogueira, que questionou qual seria o impacto financeiro para a Ordem. Iniciada a votação votaram com o Diretor-Tesoureiro Einstein Sepúlveda, os(as) Conselheiros(as) CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, TIAGO VALE DE ALMEIDA, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, KELLY QUEIROZ MORORÓ, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH, ROMULO SILVA SANTOS, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, PERICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO, ADRIANO SILVA BORGES, LUCAS GOMES DE MACEDO, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, CAIO CESAR GONCALVES DE CARVALHO, MARCELE ROBERTA PIZZATTO. Voto aprovado à unanimidade. O Presidente Celso Barros parabenizou o CEJA, elogiou o relatório e voto do Relator e destacou a proposta do Conselheiro Tiago Vale. O Conselheiro Adriano Borges, sugeriu que a OAB/PI procurasse realizar convênio com as faculdade que possuem empresas juniores de contabilidade. Passou-se então para o **item 1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000109-1**. Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí. Assunto: Acréscimo na Tabela de Honorários Advocatícios por Teletrabalho. Relator(a): Conselheiro Adriano Silva Borges. O Relator leu o seu relatório e ato contínuo assim votou, *Diante de todo o exposto e da*



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

*legislação de referência, voto pela procedência do Pedido no sentido de que aprovada a resolução objeto do presente processo que propõem a mudança do valor da URH, e a inclusão Capítulo VI – DO TELETRABALHO E HOME OFFICE. O Diretor-Tesoureiro Einstein Sepúlveda e o Conselheiro Lucas Gomes levantaram a questão do valor da URH da proposta que era de R\$ 308,00, por conta do Valor da URH de R\$ 280,00, constante na Resolução nº 09/2019. Destaque para a colocação do Conselheiros Lucas Gomes quanto ao valor da audiência de videoconferência. Iniciou-se então a votação, e com a divergência do Conselheiro Lucas Macedo, que concordava com o voto do Relator Adriano Borges divergindo apenas no valor da URH que deveria continuar o valor de R\$ 280,00 presente no art. 7º Resolução nº 09/2019, votaram os(as) Conselheiros(as) CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, TIAGO VALE DE ALMEIDA, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, KELLY QUEIROZ MORORÓ, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH, ROMULO SILVA SANTOS, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, o Diretor-Tesoureiro EINSTEIN SEPÚLVEDA, o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON e a Vice-Presidente ALYNNE PATÍCIO. Aprovado o voto do Relator Adriano Borges, com o destaque levantado pelo Diretor-Tesoureiro Einstein Sepúlveda e Conselheiro Lucas Gomes. Continuando, o Secretário-Geral fez a leitura do **item 2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001428-2**. Requerente: Conselho da Subseção de Parnaíba/PI. Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Parnaíba – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho da Subseção de Parnaíba – Piauí. Relator(a): Conselheiro Romulo Silva Santos. Em virtude da ausência do Presidente da Subseção de Parnaíba, e também pela colocação feita pelo Presidente Celso Barros, de que alguns pontos do regimento da subseção deveriam ser analisados com mais cautela, o processo foi retirado de pauta, ficando já deliberado para entrar na pauta da Sessão seguinte, bem como o regimento da Subseção de Picos de relatoria do Conselheiro Adriano Silva Borges. Em seguida, passada a palavra para o Secretário-Geral da CAAPI, Ian Samitrius, que falou sobre reinício da entrega de kits de álcool em todas as*



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

subseções e em Teresina, da nova etapa de vacinação agora também estendida aos dependentes, da aquisição de alguns testes rápidos que seriam disponibilizados a preço de custo, dos totens de álcool em gel a serem colocados nas principais salas da OAB/PI e enviado para subseções, do auxílio alimentação que era disponibilizado por meio de voucher ou transferência bancária, que as solicitações estavam sendo analisadas uma a uma e seguindo a ordem cronológica, e destacou que muitos advogados(as) não procedem com a juntada de todos os documentos elencados na resolução. Falou que por meio de parceria, a CAAPI disponibilizava a consulta psicológica nos tempos de isolamento social, no valor de R\$39,00 (trinta e nove reais). O Presidente Celso Barros demonstrou a sua preocupação quanto aos testes rápidos para Covid-19, quando questionou onde seriam feitos os testes devendo estes serem feitos fora do sítio da OAB/PI, e que erros no resultado poderiam ocasionar ações contra o sistema OAB/PI. O Conselheiro Marcus Nogueira falou do percentual elevado de erro nos testes rápidos e sugeriu que fossem feitos testes de sorologia que tem uma precisão de quase 100% e o valor próximo ao do teste rápido. O Conselheiro Luiz Mário sugeriu a suspensão das votações de regimentos de subseções até que o novo Regimento Interno da OAB/PI fosse consolidado. O Conselheiro Federal Raimundo Júnior questionou se os recursos utilizados para aquisição dos testes, era da CAAPI ou se era verba proveniente do CFOAB. O Secretário-Geral respondeu que era proveniente do FIDA, verba destinada para ações em tempos de pandemia. Passou-se então para os Processos Extrapauta.

Item 1 – Mandado De Segurança Coletivo Com Pedido De Liminar Nº 1016373-54.2020.4.01.4000 - 2ª Vara Federal da SJPI. Assunto: A Anulação Do Decreto Municipal N.º 19.760/2020, Nos Termos Constituição Federal E Legislação Federal. Impetrante: Ordem Dos Advogados Do Brasil – Seccional Piauí E Ordem Dos Advogados Do Brasil – Seccional Maranhão – Subseção De Timon. Impetrado: Prefeito Municipal De Teresina/Piauí, Firmino Da Silveira Soares Filho. O Presidente Celso Barros então pediu que o Diretor-Tesoureiro Einstein Sepúlveda falasse sobre a ação, quando o Tesoureiro destacou a atuação da Conselheira Élide Fabrícia na coordenação da questão e explicou que Timon faz parte da grande Teresina, que recebe recursos destinados a saúde para que também atenda a população de Timon, e o prefeito de Teresina impôs uma barreira sanitária preconceituosa fechando as pontes. Destacou a participação de diversos advogados na confecção do Mandado de Segurança. A Conselheira Élide Fabrícia então falou da apreciação da tutela de urgência, do pedido



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

de suspensão do decreto até a decisão final e da contribuição do advogado Emanuel da Subseção de Timon e do advogado Carlos Terto. Continuando os pontos Extrapauta, passou-se para o **item 2 – Mandado De Segurança Com Pedido De Tutela De Urgência Nº 1016377-91.2020.4.01.4000 - 2ª Vara Federal da SJPI**. Assunto: A Inconstitucionalidade Do Decreto Municipal Nº 19.743/2020. Impetrante: Ordem Dos Advogados Do Brasil – Seccional Piauí. Impetrado: Prefeito Municipal De Teresina/Piauí, Firmino Da Silveira Soares Filho. O Presidente Celso Barros explicou que entendia não haver necessidade de nenhuma regulamentação para que o advogado exercesse o seu mister. Que ainda que tenha ido com o Conselheiro Raimundo Júnior e conversado com três Secretários Municipais, o Prefeito por meio de decreto restringiu a apenas três dias uteis de trabalho bem como a obrigatoriedade das testagens. Mencionou que ainda não havia tomado conhecimento de nenhuma notícia de admoestação a escritórios de advocacia. O Conselheiro Raimundo Júnior lembrou que tal questão já havia sido deliberada em reunião virtual pelo WhatsApp na data de 11 de maio, e o presidente solicitou que constasse em ata. O Conselheiro Lucas Gomes questionou se este era o Mandado de Segurança que havia tido problema quanto a competência. A Conselheira Élide Fabricia respondeu positivamente e fez as devidas explicações. O Diretor da ESA, Aurélio Lobão, fazendo menção à 2ª Vara dos Feitos da Fazenda, falou das sentenças de extinção sem julgamento de mérito, que descumprem os preceitos do NCPD, mas que contam na contabilidade de promoção dos Magistrados, sugerindo que a OAB/PI tome providência quanto o critério de sentença de extinção. O Tesoureiro Einstein então informou da reedição da ferramenta de acompanhamento da produtividade dos magistrados, agora na Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, provavelmente disponível a partir do mês de agosto. A Conselheira Élide também falou sobre o acompanhamento manual realizado durante a quarentena, em parceria com o Vice-Presidente da Comissão de Relação com o Judiciário, advogado Alexandre Pacheco, da produtividade de cada vara e que o resultado será apresentado ao Conselho Pleno. O Conselheiro Raimundo Júnior, destacou a fala anterior do Tesoureiro Einstein, e falou das dificuldades e das reclamações para despachar no Tribunal de Justiça e no Tribunal de Contas. Falou do TRE onde os advogados conseguem despachar com os Magistrados através do Zoom, e que alguns Tribunais de Justiça do Brasil, inclusive maiores que o do Piauí, já se adequaram a tal realidade. O Tesoureiro Einstein mencionou que através de ofício elaborado pelo Vice-Presidente da Comissão



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

de Relação com o Judiciário, Alexandre Pacheco, havia sido solicitado atendimento via WhatsApp, bem como videoconferência pelo mesmo aplicativo e não pelo Zoom. O Presidente Celso Barros então falou que implantaria um serviço *Disk Não Atendimento do Judiciário*. Passou-se para o último ponto Extrapauta, **item 3 – Mandado De Segurança Com Pedido De Liminar**. Assunto: Suspensão Dos Efeitos Da Decisão Conjunta Proferida Nos Autos Do PCA 0008916-23.2018.2.00.0000 E Do PCA 0009187-32.2018.2.00.0000, De Modo A Sobrestar A Realocação Da 2ª Turma Do Recursal Do Piauí Para O Estado Do Acre. Impetrante: Ordem Dos Advogados Do Brasil – Seccional Do Piauí. Impetrado: Conselho Nacional De Justiça. O Presidente Celso Barros explicou que tratava-se de ação em face decisão do CNJ que extinguiu a Turma Recursal proveniente do Acre, para onde retornaria a turma. Iniciou-se então a votação referente ao primeiro e do terceiro pontos Extrapauta, lembrando que o item dois já havia sido aprovado virtualmente pelo Pleno em Sessão via WhatsApp na data de 11 de maio. Pela aprovação votaram os(as) Conselheiros(as) CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, TIAGO VALE DE ALMEIDA, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, KELLY QUEIROZ MORORÓ, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH, ROMULO SILVA SANTOS, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, PÉRICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO, LUCAS GOMES DE MACEDO, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, o Diretor-Tesoureiro EINSTEIN SEPÚLVEDA, o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON, a Vice-Presidente ALYNNE PATRÍCIO e o Presidente CELSO BARROS. A Conselheira Élida Fabrícia questionou o Presidente Celso Barros se seria votada a questão da Ação Civil Pública referente à Cadeia Públicas de Altos. O Presidente falou do caso, do óbito de cinco detentos em decorrência de água contaminada. Disse ainda que as Conselheiras Élida e Shardenha foram até a penitenciária. Falou das conversas com pessoas do Governo do Estado e advogados criminalistas, que o diretor da penitenciária já havia sido afastado e da portaria do Secretário de Justiça permitindo a visita dos advogados aos presos. A Conselheira Élida fez um resumo de procedimentos que foram feitos em decorrência da situação e que até aquela data já haviam ocorrido sete óbitos. Explicou que a proposição



PIAÚÍ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

seria o entabulamento de uma Ação Civil Pública para que o Estado do Piauí fosse compelido a manter uma força tarefa para acompanhar e solucionar essa crise na saúde, com um maior número de médicos, atendimentos, e melhor infraestrutura, a identificação do real problema da CPA e a prestação de serviços. Além disso o encaminhamento da *notitia criminis* de todas as mortes ocorridas para a instauração de ação penal pública para a apuração da responsabilidade, e ainda encaminhar o fato para o Conselho Federal, para que este se manifestasse através da Comissão Nacional de Direitos Humanos e noticiar os acontecimentos ao Departamento Penitenciário Nacional. O Conselheiro Rômulo Santos em virtude de ter que ausentar-se, antecipou o voto pela aprovação da Ação Civil Pública. Também falou sobre a situação a Conselheira Shardenha Vasconcelos, que esteve na CPA, destacou o agravamento da situação em decorrência das mortes, e elogiou as medidas do Presidente Celso Barros e da OAB/PI. O Conselheiro Marcus Nogueira elogiou a conduta do Presidente Celso Barros, do Tesoureiro Einstein Sepúlveda e das Conselheira Élide Fabrícia e Shardenha Vasconcelos pela celeridade nas medidas tomadas. E falou da necessidade dos advogados(as) entenderem que a força vem da instituição OAB/PI. O Conselheiro Tiago Vale lembrou que há algum tempo começou a relatar a situação da CPA. Solicitou que a OAB/PI ultrapasse a fase de diálogo com a Secretaria de Segurança, e solicite que órgãos externos que tem compromisso com a saúde pública, comecem a investigar o que está acontecendo na CPA. Iniciada a votação, aprovada por aclamação a proposição da Ação Civil Pública. O Conselheiro Marcus Nogueira relatou episódio ocorrido na cidade de Paes Landim em que o advogado Jeferson Furtado de Lima foi impedido de falar com seu cliente na delegacia, ainda sendo agredido. A Comissão de Prerrogativas da OAB/PI entrou em contato com o Delegado Geral, que designou o delegado da cidade de Simplício Mendes para a investigação, disse ainda que o depoimento do advogado bem como de suas testemunhas, seria no dia seguinte. O Presidente Celso Barros então falou na emissão de uma nota de repúdio conforme as informações que forem colhidas no depoimento. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda mencionou questão levantada anteriormente pela Conselheira Andreyra Lorena Santos Macedo, sobre a paralisação por parte do Estado do Piauí, do pagamento de precatórios. O Presidente Celso Barros explicou já havia conversado com o presidente da Comissão de Precatórios, Juarez Chaves, que repassou a informação de que o Estado do Piauí deve reiniciar o pagamento a partir de mês de julho. O Presidente disse



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

ainda que de acordo com o CNJ os estados podem atrasar o pagamento por um período de três meses, não pode é deixar de pagar o que está previsto no orçamento. O Conselheiro Tiago Vale falou da questão dos precatórios no TRT, e também dos registros de sociedade no que diz respeito aos débitos de 2020, que foram postergados para o final do ano, e os débitos de anos anteriores que devem ser adimplidos, bem como a modificação de contrato social com sócio falecido com débito. A Conselheira Élide Fabrícia e a Vice-Presidente Alynne Patrício ainda falaram do caso de acusação de violência doméstica do Presidente da Subseção do Moto Grosso. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.